



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

*Estado de Mato Grosso do Sul*

## DECRETO Nº 4.421/2022

**"ESTABELECE HORÁRIO EXCEPCIONAL DE EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM DIAS DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**Valdomiro Sobrinho Brischiliari**, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o calendário de jogos de futebol da Copa do Mundo FIFA 2022;

**Considerando** que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022 na primeira fase ocorrerão em dias úteis no horário de 15h (24/11/2022 e 02/12/2022) e 12h (28/11/2022);

**Considerando** que, na hipótese de classificação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022 para as etapas subsequentes, poderá haver jogo em dia útil às 11h ou 15h;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 4.416, de 25 de outubro de 2022, que: **"ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"**, sendo das 07:00 às 13:00 h, de segunda a sexta-feira;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica estabelecido, em caráter excepcional, o horário de expediente dos Órgãos da Administração Pública Municipal, nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, da seguinte forma:

**I** - das 7h às 13h, nos dias de jogos da Seleção Brasileira com previsão de início às 15h;

**II** - das 7h às 11h, nos dias de jogos da Seleção Brasileira com previsão de início às 12h; e

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## *Estado de Mato Grosso do Sul*

III - das 7h às 10h, nos dias de jogos da Seleção Brasileira com previsão de início às 11h.

**Art. 2º** O horário previsto no artigo 1º deste **Decreto**, não se aplica aos serviços ou atividades essenciais de atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, ou àqueles que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações.

**Art. 3º** Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

  
Valdomiro Sobrinho Brischiliari  
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26  
e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



# Diário Oficial

ANO X Nº 2978

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022.

## DECRETO Nº 4.421/2022

**"ESTABELECE HORÁRIO EXCEPCIONAL DE EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM DIAS DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**Valdomiro Sobrinho Brischiliari**, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o calendário de jogos de futebol da Copa do Mundo FIFA 2022;

**Considerando** que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022 na primeira fase ocorrerão em dias úteis no horário de 15h (24/11/2022 e 02/12/2022) e 12h (28/11/2022);

**Considerando** que, na hipótese de classificação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022 para as etapas subsequentes, poderá haver jogo em dia útil às 11h ou 15h;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 4.416, de 25 de outubro de 2022, que: "ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS", sendo das 07:00 às 13:00 h, de segunda a sexta-feira;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica estabelecido, em caráter excepcional, o horário de expediente dos Órgãos da Administração Pública Municipal, nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, da seguinte forma:

**I** - das 7h às 13h, nos dias de jogos da Seleção Brasileira com previsão de início às 15h;

**II** - das 7h às 11h, nos dias de jogos da Seleção Brasileira com previsão de início às 12h; e

**III** - das 7h às 10h, nos dias de jogos da Seleção Brasileira com previsão de início às 11h.

**Art. 2º** O horário previsto no artigo 1º deste **Decreto**, não se aplica aos serviços ou atividades essenciais de atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, ou àqueles que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações.

**Art. 3º** Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

*Valdomiro Sobrinho Brischiliari*  
**PREFEITO MUNICIPAL**